



BOA VISTA

Segunda-feira
06 de Março
de 2017

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 034/E, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, considerando o disposto nas leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, art. 4º inciso I do Decreto 1.743, de 14 de maio de 1992, e ainda o art. 10 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os membros abaixo relacionados, representantes do Segmento Usuário, do Conselho Municipal de Saúde:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.

Titular: Sebastião Sandro da Silva e Silva
Suplente: José Roberto Cunha Alves

Art. 2º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, representantes do Segmento Usuário, junto ao Conselho Municipal de Saúde:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.

Titular: Wolney Costa Parente Junior
Suplente: Eliezer de Souza Campos

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 02 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0381/P, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Anna Carolina de Jesus Santos, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-6, de Superintendente da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 06.02.17 a 12.02.17.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 03 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0382/P, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Gilmaria Alves de Souza, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-3, de Diretor de Unidade Básica de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 06.02.17 a 20.02.17.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 03 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0383/P, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora Maria das Graças Lima de Souza, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 03 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0384/P, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado interinamente o senhor Beline Sabino da Silva, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretor do Departamento de Aquisição e Relação com Fornecedores, cumulativamente com o cargo de Chefe de Divisão, Símbolo AO-5, ambos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no período de 06.03.17 a 04.04.17.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 06 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 03 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 0385/P, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Celly Socorro de Souza Rocha, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe de Divisão da Tesouraria, do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 03 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 0386/P, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Carlos Augusto Pereira de Brito, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-7, de Agente de Organização Comunitária, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 03 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 0387/P, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado interinamente o senhor Marcos Antônio Rodrigues da Silva, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, cumulativamente com o cargo de Assistente 1, Símbolo AS-7, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 02.01.17 a 01.04.17.

PODER EXECUTIVO**Prefeita**

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

Vice-Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Gabinete Executivo

Edileusa Barbosa Gomes Lóz

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Ana Lúcia da Silva Ziegler

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Paulo Roberto Bragato

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Keila Cinara Tomé Barros

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Cremildes Duarte Ramos - Interina

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Simone Andrade Queiroz

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas -

Marlon Cristiano Buss

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Raimundo Weber Araujo Negreiros Júnior

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Raimundo Barros de Oliveira

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Arthur Henrique Brandão Machado - Interino

Secretaria Municipal de Projetos Especiais

Thayssa Pereira Cardoso

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 03 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0388/P, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Aline Travasso Barbosa, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-6, de Assessor de Marketing, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 14 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 03 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0389/P, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 0362/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 4349, de 20 de fevereiro de 2017, que trata da cessão ao Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, da servidora Maria Antonia de Carvalho Lima, Assistente Técnico F-02, Matrícula 25185, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º Onde se lê: Este Decreto tem efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2017; Leia-se: Este Decreto entra em vigor a partir de 22 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 03 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0390/P, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Andreia Catão Alvarenga, do cargo efetivo de Assistente Técnico D-01, Matrícula 28737, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 138/2017/SMSA, declarando

em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 11 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 03 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0391/P, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Sara Sobral de Souza, do cargo efetivo de Assistente Técnico D-03, Matrícula 27580, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 15/2017/SMAG, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 03 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0392/P, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Alexandra Soares da Silva, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Categoria Funcional: Técnico Municipal, Matrícula 848476, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 118/2017/SMSA, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 09 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 03 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 101/P, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 75, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 013/E, publicada no Diário Oficial do Município nº 3971, de 30 de julho de 2015, que designou a servidora EDILEUSA BARBOSA GOMES LOZ, cargo em comissão de Nível de Direção Superior,

4

Símbolo DS-1, Chefe de Gabinete, do Gabinete da Prefeita, como portadora do Cartão Corporativo de aquisição de passagens da Prefeitura Municipal de Boa Vista.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 03 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 102/P, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 75, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora EDILEUSA BARBOSA GOMES LOZ, como portadora do Cartão Corporativo de aquisição de passagens da Prefeitura Municipal de Boa Vista.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 03 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

GABINETE EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CHEFIA DO GABINETE EXECUTIVO

PORTARIA Nº 109/2017 - CH. GABEXEC

A Chefe do Gabinete Executivo do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº 073/2015 - CH. GPRE, publicada no Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 4012, de 28 de setembro de 2015, dos servidores relacionados abaixo, como responsáveis pelo fornecimento de dados do Gabinete da Prefeita - GPRE, a Controladoria Geral do Município - CGM e a Secretaria Municipal de Inclusão Digital - SEID, para alimentar o Portal da Transparência.

- Maria Linete Mendes de Souza, matrícula 27.132;
- Leida Fernandes Cavalcante, matrícula 27.553.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 22 de fevereiro de 2017.

Edileusa Gomes Lóz
Chefe do Gabinete Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CHEFIA DO GABINETE EXECUTIVO

PORTARIA Nº 111/2017 - CH. GABEXEC

A Chefe do Gabinete Executivo do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras relacionadas abaixo, como responsáveis pelo fornecimento de dados do Gabinete Executivo - GABEXEC, a Controladoria Geral do Município - CGM e a Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI, para alimentar o Portal da Transparência.

- Maria Linete Mendes de Souza, matrícula 27.132;
- Leida Fernandes Cavalcante, matrícula 27.553.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 22 de fevereiro de 2017.

Edileusa Gomes Lóz
Chefe do Gabinete Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CHEFIA DO GABINETE EXECUTIVO

PORTARIA Nº 112/2017 - CH. GABEXEC

A Chefe do Gabinete Executivo do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº 033/2015 - CH.GPRE, publicada no Diário Oficial do Município nº 3922, de 15 de maio de 2015, que designou os servidores relacionados abaixo, sob a presidência do primeiro, subsidiar nos trabalhos da Comissão de Elaboração do Relatório de Gestão deste Gabinete.

- Maria Regina Rodrigues Arndt - Presidente;
- Rosianne Patrícia Maciel Barbosa - Membro;
- Maria Linete Mendes de Souza - Membro;
- Dulcinara Borges de Moraes - Membro;

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 22 de fevereiro de 2017.

Edileusa Gomes Lóz
Chefe do Gabinete Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CHEFIA DO GABINETE EXECUTIVO

PORTARIA Nº 113/2017 - CH. GABEXEC

A Chefe do Gabinete Executivo do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras relacionadas abaixo, para compor a Comissão de Elaboração do Relatório de Gestão deste Gabinete, sob a presidência do primeiro.

- Maria Solange Alencar de Almeida;
- Leida Fernandes Cavalcante;
- Maria Linete Mendes de Souza;
- Dulcinara Borges de Moraes.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;

Publique-se;
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 22 de fevereiro de 2017.

Edileusa Gomes Lóz
Chefe do Gabinete Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CHEFIA DO GABINETE EXECUTIVO

PORTARIA Nº 114/2017 - CH. GABEXEC

A Chefe do Gabinete Executivo do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir como fiscal do Processo 041/2016 - GABEXEC, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de telefonia móvel, a servidora DENISE PEREIRA DE MORAES, Matrícula 42.795.

Art. 2º - Designar como fiscal do Processo 041/2016 - GABEXEC, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de telefonia móvel a servidora LEIDA FERNANDES CAVALCANTE, Matrícula 27.553.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 22 de fevereiro de 2017.

Edileusa Gomes Lóz
Chefe do Gabinete Executivo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 038/2017-Registro de Preços
Processo nº 035/2017 - SMEC

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de forros nas Casas Mãe, Pró-Infância, escolas da Rede Municipal de ensino das Zonas Urbanas, Rurais e Indígenas e no prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Entrega das Propostas: a partir de 06/03/2017 às 09h (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 17/03/2017 às 09h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 17/03/2017 às 09:30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua General Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: pregao@boavista.rr.gov.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 018/2016
PROCESSO nº 257/2016-SMOU

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 257/2016-SMOU - EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 018/2016, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR SERVIÇOS REMANESCENTES DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE BASE ESTABILIZADA EM ESTRADAS VICINAIS DO BOM INTENTO - RR 321 E DO BRASILEIRINHO - BVA 347. A favor da empresa VERSÁTIL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME (CNPJ:15.715.423/0001-65), no valor de R\$ 1.945.070,98 (um milhão novecentos e quarenta e cinco mil, setenta reais e noventa e oito centavos), considerando o menor preço, empreitada por preço unitário.

Boa Vista - RR, 03 de março de 2017.

Antônio Carlos de Lima Carvalho Filho
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Adjunto - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 019/2016
PROCESSO nº 281/2016-SMOU

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 281/2016-SMOU - EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 019/2016, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS REMANESCENTES DE CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA TV EDUCATIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR. A favor da empresa FACE ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 07.656.955/0001-40), no valor de R\$ 1.121.262,45 (um milhão, cento e vinte um mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), considerando o menor preço, empreitada por preço unitário.

Boa Vista - RR, 03 de março de 2017.

Antônio Carlos de Lima Carvalho Filho
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Adjunto - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO nº 294/2016-SMOU.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 025/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO SÃO FRANCISCO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do § 3º, do art. 109 da Lei 8.666/93, comunica a quem possa interessar que a empresa CONSTRUTORA BLOKUS LTDA interpôs recurso contra a decisão da comissão que habilitou as empresas CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-EPP e DR7 SERVIÇOS DE OBRA E ALVENARIA LTDA. Desta forma, informamos que o referido recurso encontra-se devidamente instruído e à disposição dos interessados para que, querendo, possam impugnar ou alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista RR, 03 de Março de 2017.

Fábio Willian Tertuliano de Barros
Vice Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com base ao Parecer Jurídico nas folhas nº 205 a 207, certifica que a solicitação constante do processo nº. 244/2016 - SEMGES, referente à contratação de empresa para fornecimento de 300 (trezentas) recargas de gás liquefeito de petróleo- GLP (gás de cozinha), com capacidade de 13 kg, e aquisição de 08 (oito) botijões vazios, incluindo taxa de entrega, por um período de 12 meses, em favor da empresa JOÃO-DE-BARRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ: 04.382.316/0001-46, sendo R\$ 17.361,00 (dezesete mil, trezentos e sessenta e um reais) pelo LOTE I e R\$ 808,00 (oitocentos e oito reais) pelo LOTE II, perfazendo um pelo valor total de R\$ 18.169,00 (dezoito mil, cento e sessenta e nove reais), enquadrando-se no inciso V, do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Conforme orienta a Lei supracitada, esta situação de Dispensa de Licitação deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Secretária Municipal de Gestão Social, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 03 de Março de 2017.

Fábio Willian Tertuliano de Barros
Vice-Presidente da CPL

Joana D'arc Rabelo
Membro da CPL

Aipana de Almeida Nobre
Membro da CPL

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº. 244/2016 - SEMGES, com solicitação de origem da SEMGES.

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL

CHAMADA DE SERVIDOR

À Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições, convoca os servidores e ex-servidores abaixo relacionados, no prazo de 03 (três) dias a contar da data da última publicação, a comparecerem no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua General Penha Brasil, nº 1011 - Palácio 09 de Julho, São Francisco, para regularização administrativa, no horário das 08h as 12h.

Ord.	Nome do Servidor e ex-Servidor	Matricula
1.	ANTÔNIO JOSÉ SILVA CAETANO	25.846
2.	ROSA LEOMIR BENEDETI GONÇALVES	25.068

Boa Vista-RR, 2 de março de 2017

Elaine Costa dos Santos
Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal/GPDP/SMAG/GP - Interina

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 90/2017 - GAB/SMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0010/P, de 02 de janeiro de 2017, publicada no D.O.M nº. 4315, Decreto nº 080/E de 2 de julho de 2015, publicado no D.O.M nº 3961 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria nº 32/2017-GAB/SMEC, de 24 de Janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 4337, de 02 de Fevereiro de 2017, referente ao Processo nº 43/2017/SMEC, Vol.1.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Boa Vista-RR, em 02 de Março de 2017.

Keila Cinara Tomé Barros
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 003/2016/SMEC
Espécie: Contrato nº 002/2017/SMEC
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 069/16.
Valor Total: R\$ 10.994,40 (dez mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

Objeto: Aquisição de material permanente e consumo (escada, mangueira e vassoura tipo ciscador) para atender as Casas Mães e Creches Proinfância Municipais.

a) Unidade Orçamentária: 0605, Funcional Programática: 12.365.0018.2053, Categoria Econômica: 4.4.90.52.34, Fontes de Recursos: FUNDEB tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1, de 13/01/2017, no valor de R\$ 5.327,28 (cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos).

b) Unidade Orçamentária: 0605, Funcional Programática: 12.365.0018.2053, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: FUNDEB tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2, de 13/01/2017, no valor de R\$ 5.667,12 (cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e doze centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: ELETRISUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP

Data de Assinatura: 06 de janeiro de 2017.
Vigência: Este contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

EDITAL Nº 018/2017 CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PMBV/SMEC

Onde se lê:

DIA	CARGO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
02 e 03/03/2014	Cuidador - Casa Mãe	08h as 14h
	Cuidador de Educação Infantil e Ensino Fundamental Merendeira	

Leia-se:

DIA	CARGO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
02 e 03/03/2017	Cuidador - Casa Mãe	08h as 14h
	Cuidador de Educação Infantil e Ensino Fundamental Merendeira	

Keila Cinara Tomé Barros
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº 049/2017

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de Execução da Ordem de Serviços nº 066/2016, por mais 100 (cem) dias contados a partir de 20 de fevereiro de 2017, com término previsto para 31 de maio de 2017, considerando a Cláusula Décima Terceira - Prazo para Execução dos Serviços, que remete ao Contrato nº 028/2016/SMOU, referente ao processo licitatório nº 010/2015-SMOU, que tem por objeto os serviços de construção de 01 (uma) Praça Turística, localizada no Residencial Pérola III, no município de Boa Vista-RR, sob responsabilidade técnica da empresa EXTREMO NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 16 de fevereiro de 2017.

Antonio Carlos de Lima Carvalho Filho
Secretário Municipal de Obras - Adjunto
Engenheiro Civil CREA 0909966494

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº 060/2017

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 071/2015, por mais 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de 20 de março de 2017, com término previsto para 16 de setembro de 2017, considerando a Cláusula Décima Terceira - Prazo para Execução dos Serviços, que remete ao Contrato Administrativo nº 045/2015/SMOU, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para executar serviços de revitalização da Praça Ayrton Senna - 2ª e 3ª etapas, no município de Boa Vista-RR - sendo a 2ª etapa para recuperação de calçadas, recuperação de equipamentos, recuperação de canteiros, objeto do Processo nº 061/2015-SMOU, sob responsabilidade técnica da empresa COEMA PAISAGISMO URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 02 de março de 2017.

Antonio Carlos de Lima Carvalho Filho
Secretário Municipal de Obras - Adjunto
Engenheiro Civil CREA 0909966494

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº 061/2017

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de Execução da Ordem de Serviços nº 073/2015, por mais 120 (cento e vinte) dias contados a partir de 25 de março de 2017, com término previsto para 23 de julho de 2017, considerando a Cláusula Décima Terceira - Prazo para execução dos serviços, que remete ao Contrato nº 046/2015/SMOU, referente ao processo licitatório

nº 053/2015-SMOU, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para executar serviços de reforma e ampliação das praças: Germano Augusto Sampaio, Caimbé, Mecejana, Bairro dos Estados, Conjunto Cidadão, Pricumã, Cambará e Monte Roraima, no município de Boa Vista-RR, sob responsabilidade técnica da empresa NORTELETRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 02 de março de 2017.

Antonio Carlos de Lima Carvalho Filho
Secretário Municipal de Obras - Adjunto
Engenheiro Civil CREA 0909966494

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETARIA

PORTARIA Nº 123/2017/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Alex Soares da Silva matrícula nº. 45.358 e Ivaneide Pereira da Silva matrícula nº. 44.573, para atuarem como fiscais do Processo nº. 190/2016/SEMGES, que se refere à Aquisição de material de consumo (calçados) para atender as necessidades do Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada - AICPP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social
de Boa Vista - RR, 01 de março de 2017.

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETARIA

PORTARIA Nº 124/2017/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Sandra Maria dos Santos Ludgero, matrícula nº. 44.716 e Francisca Denize Pereira Cardoso, matrícula nº. 45.360, para atuarem como fiscais junto ao Processo nº. 295/2016/SEMGES, que se refere a contratação de empresa especializada para aquisição de material de distribuição gratuita, referente a auxílio funeral, para atender as necessidades da Superintendência de Proteção Social Básica - SPSB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social
de Boa Vista - RR, 01 de março de 2017.

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal de Gestão Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA Nº 125/2017/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Anderson Gomes Caldeira matrícula nº. 846.716 e Carla Enayle de Castro Magalhães Silva matrícula nº. 847.090, para atuarem como fiscais do Processo nº. 289/2016/SEMGES, que se refere à Aquisição de composto lácteo e dietoterápicos, para atender as necessidades das crianças de 1- 3 anos e 11 meses de idade, matriculadas nas casas mães/proinfâncias e atendidas pelo Programa Família Que Acolhe, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC e Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES, e crianças atendidas anualmente da rede básica e especializada da Secretaria Municipal de Saúde, todas do Município de Boa Vista, conforme quantidade constante do Anexo I e especificações técnicas contidas neste instrumento sob Registro de Preço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social de Boa Vista – RR, 01 de março de 2017.

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal de Gestão Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 295/2016/SEMGES
Espécie: Contrato nº. 98/2017/SEMGES
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, REFERENTE A AUXÍLIO FUNERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-SPSB.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Modalidade: Pregão Presencial
Unidade Orçamentária: 2102; Funcional Programática: 08.244.0078.2210; Categoria Econômica: 3.3.90.32.00; Fonte de Recursos: Próprio, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 4, de 31/01/2017, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Contratada: KILEI R. ALVES E CIA LTDA-EPP
Data da Assinatura: 01 de Março 2017
Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
PUBLICOS E MEIO AMBIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2016 – SMOU

Referente ao EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2016 – SMOU, firmado pelo Município de Boa Vista com a pessoa jurídica COEMA PAISAGISMO URBANIZAÇÃO SERVIÇOS LTDA, nos autos do processo nº 052/2016 – SMOU, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Município nº 4345, de 14 de fevereiro de 2017.

ONDE SE LÊ:

“Espécie: Termo de Sub-Rogação do Contrato nº 013/2014 – SMOU.”

LEIA-SE:

“Espécie: Termo de Sub-Rogação do Contrato nº 013/2016 – SMOU.”

Boa vista, 02 de março de 2017.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente
SPMA

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0227/2017

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

Considerando o disposto, no art. 88, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, combinado com o art. 1º, da Lei nº 1.440, de 24 de julho de 2012, que altera o art. 56 da Lei nº 883 de 14 de junho de 2006, que passou a vigorar com nova redação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão da servidora, pertencente ao quadro de pessoal desta Fundação, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma abaixo indicada:

Nome: Edna Souza de Nojosa
Cargo: Auxiliar Técnico G-10
Especialidade: Auxiliar Administrativo
Matrícula: 02020
Órgão cessionário: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 003/2012 e Art. 1º da Lei nº 1.440/2012.
Responsabilidade do ônus: Órgão Cedente
Processo nº. 0035/2017 - SUADM
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 01 de março de 2017.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Espécie: Extrato de Termo de Contrato
Objeto: Constitui objeto do presente termo de adesão dos direitos e obrigações do Município de Boa Vista, por meio da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura, e do ATLETA beneficiado com a Bolsa-Atleta, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo atleta, nos termos do art. 1º e 2º da Lei nº 1.602.2015.

Valor: O valor contratado é no importe de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais.

Fundamento Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Programa: 13.812.0015. 2.046

Elemento de despesa: 3.3.90.48.00

Fontes de Recursos: 01.01.00

Processo: 138/2016

Beneficiada: AMANDA NOBRE GOUVÊA

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.
 Data da Assinatura: 26/01/2017
 Assinam: Daniel Soares Lima, pela Contratante e Amanda Nobre Gouvêa, pela Beneficiada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Espécie: Extrato de Termo de Contrato
 Objeto: Constitui objeto do presente termo de adesão dos direitos e obrigações do Município de Boa Vista, por meio da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura, e do ATLETA beneficiado com a Bolsa-Atleta, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo atleta, nos termos do art. 1º e 2º da Lei nº 1.602.2015.

Valor: O valor total contratado é no importe de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais.

Fundamento Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Programa: 13.812.0015. 2.046
 Elemento de despesa: 3.3.90.48.00
 Fontes de Recursos: 01.01.00
 Processo: 138/2016
 Beneficiado: CAIO ANTHONY GARCIA MENDES
 Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.
 Data da Assinatura: 26/01/2017
 Assinam: Daniel Soares Lima, pela Contratante e Caio Anthony Garcia Mendes, pela Beneficiado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Espécie: Extrato de Termo de Contrato
 Objeto: Constitui objeto do presente termo de adesão dos direitos e obrigações do Município de Boa Vista, por meio da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura, e do ATLETA beneficiado com a Bolsa-Atleta, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo atleta, nos termos do art. 1º e 2º da Lei nº 1.602.2015.

Valor: O valor total contratado é no importe de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), em doze parcelas mensais.

Fundamento Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Programa: 13.812.0015. 2.046
 Elemento de despesa: 3.3.90.48.00
 Fontes de Recursos: 01.01.00
 Processo: 138/2016
 Beneficiado: DEYVISSON DELUAN CESAR DE SOUZA
 Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.
 Data da Assinatura: 26/01/2017
 Assinam: Daniel Soares Lima, pela Contratante e Deyvisson Deluan Cesar de Souza, pelo Beneficiado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Espécie: Extrato de Termo de Contrato
 Objeto: Constitui objeto do presente termo de adesão dos direitos e obrigações do Município de Boa Vista, por meio da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura, e do ATLETA beneficiado com a Bolsa-Atleta, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo atleta, nos termos do art. 1º e 2º da Lei nº 1.602.2015.

Valor: O valor total contratado é no importe de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), em doze parcelas mensais.

Fundamento Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Programa: 13.812.0015. 2.046
 Elemento de despesa: 3.3.90.48.00
 Fontes de Recursos: 01.01.00
 Processo: 138/2016
 Beneficiado: EDUARDO AMORIM LOPES
 Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.
 Data da Assinatura: 26/01/2017
 Assinam: Daniel Soares Lima, pela Contratante e Eduardo Amorim Lopes, pelo Beneficiado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Espécie: Extrato de Termo de Contrato
 Objeto: Constitui objeto do presente termo de adesão dos direitos e obrigações do Município de Boa Vista, por meio da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura, e do ATLETA beneficiado com a Bolsa-Atleta, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo atleta, nos termos do art. 1º e 2º da Lei nº 1.602.2015.

Valor: O valor total contratado é no importe de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), em doze parcelas mensais.

Fundamento Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Programa: 13.812.0015. 2.046
 Elemento de despesa: 3.3.90.48.00
 Fontes de Recursos: 01.01.00
 Processo: 138/2016
 Beneficiado: FELIPE MAYCON COSTA FERREIRA
 Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.
 Data da Assinatura: 26/01/2017
 Assinam: Daniel Soares Lima, pela Contratante e Felipe Maycon Costa Ferreira, pelo Beneficiado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Espécie: Extrato de Termo de Contrato
 Objeto: Constitui objeto do presente termo de adesão dos direitos e obrigações do Município de Boa Vista, por meio da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura, e do ATLETA beneficiado com a Bolsa-Atleta, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo atleta, nos termos do art. 1º e 2º da Lei nº 1.602.2015.

Valor: O valor total contratado é no importe de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), em doze parcelas mensais.

Fundamento Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Programa: 13.812.0015. 2.046
 Elemento de despesa: 3.3.90.48.00
 Fontes de Recursos: 01.01.00
 Processo: 138/2016
 Beneficiada: FLÁVIA SOARES BRAGA CANTANHEDE
 Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.
 Data da Assinatura: 26/01/2017
 Assinam: Daniel Soares Lima, pela Contratante e Flávia Soares Braga Cantanhede, pela Beneficiada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Espécie: Extrato de Termo de Contrato
 Objeto: Constitui objeto do presente termo de adesão dos direitos e obrigações do Município de Boa Vista, por meio da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura, e do ATLETA beneficiado com a Bolsa-Atleta, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo atleta, nos termos do art. 1º e 2º da Lei nº 1.602.2015.

Valor: O valor total contratado é no importe de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), em doze parcelas mensais.

Fundamento Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Programa: 13.812.0015. 2.046
Elemento de despesa: 3.3.90.48.00
Fontes de Recursos: 01.01.00

Processo: 138/2016

Beneficiado: FLÁVIO JOSÉ SARAIVA MONTEIRO

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Data da Assinatura: 26/01/2017

Assinam: Daniel Soares Lima, pela Contratante e Flávio José Saraiva Monteiro, pelo Beneficiado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Constitui objeto do presente termo de adesão dos direitos e obrigações do Município de Boa Vista, por meio da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura, e do ATLETA beneficiado com a Bolsa-Atleta, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo atleta, nos termos do art. 1º e 2º da Lei nº 1.602.2015.

Valor: O valor total contratado é no importe de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), em doze parcelas mensais.

Fundamento Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Programa: 13.812.0015. 2.046
Elemento de despesa: 3.3.90.48.00
Fontes de Recursos: 01.01.00

Processo: 138/2016

Beneficiado: GREIKE MIROM TERRA MARCELINO

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Data da Assinatura: 26/01/2017

Assinam: Daniel Soares Lima, pela Contratante e Greike Mirom Terra Marcelino, pelo Beneficiado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Constitui objeto do presente termo de adesão dos direitos e obrigações do Município de Boa Vista, por meio da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura, e do ATLETA beneficiado com a Bolsa-Atleta, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo atleta, nos termos do art. 1º e 2º da Lei nº 1.602.2015.

Valor: O valor total contratado é no importe de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), em doze parcelas mensais.

Fundamento Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Programa: 13.812.0015. 2.046
Elemento de despesa: 3.3.90.48.00
Fontes de Recursos: 01.01.00

Processo: 138/2016

Beneficiada: HEMILAINY MORAES FRANCO

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Data da Assinatura: 26/01/2017

Assinam: Daniel Soares Lima, pela Contratante e Hemilainy Moraes Franco, pela Beneficiada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Constitui objeto do presente termo de adesão dos direitos e obrigações do Município de Boa Vista, por

meio da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura, e do ATLETA beneficiado com a Bolsa-Atleta, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo atleta, nos termos do art. 1º e 2º da Lei nº 1.602.2015.

Valor: O valor total contratado é no importe de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), em doze parcelas mensais.

Fundamento Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Programa: 13.812.0015. 2.046
Elemento de despesa: 3.3.90.48.00
Fontes de Recursos: 01.01.00

Processo: 138/2016

Beneficiado: MARCOS PAULO LIMA VIEIRA

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Data da Assinatura: 26/01/2017

Assinam: Daniel Soares Lima, pela Contratante e Marcos Paulo Lima Vieira, pelo Beneficiado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Constitui objeto do presente termo de adesão dos direitos e obrigações do Município de Boa Vista, por meio da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura, e do ATLETA beneficiado com a Bolsa-Atleta, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo atleta, nos termos do art. 1º e 2º da Lei nº 1.602.2015.

Valor: O valor total contratado é no importe de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em doze parcelas mensais.

Fundamento Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Programa: 13.812.0015. 2.046
Elemento de despesa: 3.3.90.48.00
Fontes de Recursos: 01.01.00

Processo: 138/2016

Beneficiado: ANGÉLO FARIA ADONA SOUSA

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Data da Assinatura: 26/01/2017

Assinam: Daniel Soares Lima, pela Contratante e Pâmela Yolle Faria Adona, pelo Beneficiado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Constitui objeto do presente termo de adesão dos direitos e obrigações do Município de Boa Vista, por meio da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura, e do ATLETA beneficiado com a Bolsa-Atleta, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo atleta, nos termos do art. 1º e 2º da Lei nº 1.602.2015.

Valor: O valor total contratado é no importe de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em doze parcelas mensais.

Fundamento Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Programa: 13.812.0015. 2.046
Elemento de despesa: 3.3.90.48.00
Fontes de Recursos: 01.01.00

Processo: 138/2016

Beneficiário: ARTHUR GUSTAVO FARIAS DE LIMA ALBUQUERQUE

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Data da Assinatura: 26/01/2017

Assinam: Daniel Soares Lima, pela Contratante e Elizane Farias de Lima, pelo Beneficiado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Constitui objeto do presente termo de adesão dos direitos e obrigações do Município de Boa Vista, por meio da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura, e do ATLETA beneficiado com a Bolsa-Atleta, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo atleta, nos termos do art. 1º e 2º da Lei nº 1.602.2015.

Valor: O valor total contratado é no importe de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em doze parcelas mensais.

Fundamento Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Programa: 13.812.0015. 2.046

Elemento de despesa: 3.3.90.48.00

Fontes de Recursos: 01.01.00

Processo: 138/2016

Beneficiada: AYMÊ NOBRE GOUVÊA

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Data da Assinatura: 26/01/2017

Assinam: Daniel Soares Lima, pela Contratante e Leuzitania Martins Nobre, pela Beneficiada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Constitui objeto do presente termo de adesão dos direitos e obrigações do Município de Boa Vista, por meio da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura, e do ATLETA beneficiado com a Bolsa-Atleta, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo atleta, nos termos do art. 1º e 2º da Lei nº 1.602.2015.

Valor: O valor total contratado é no importe de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em doze parcelas mensais.

Fundamento Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Programa: 13.812.0015. 2.046

Elemento de despesa: 3.3.90.48.00

Fontes de Recursos: 01.01.00

Processo: 138/2016

Beneficiada: DIANA GABRIELLY DE SENA MELO

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Data da Assinatura: 26/01/2017

Assinam: Daniel Soares Lima, pela Contratante e Lidianne de Sena Melo, pela Beneficiada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Constitui objeto do presente termo de adesão dos direitos e obrigações do Município de Boa Vista, por meio da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura, e do ATLETA beneficiado com a Bolsa-Atleta, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo atleta, nos termos do art. 1º e 2º da Lei nº 1.602.2015.

Valor: O valor total contratado é no importe de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em doze parcelas mensais.

Fundamento Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Programa: 13.812.0015. 2.046

Elemento de despesa: 3.3.90.48.00

Fontes de Recursos: 01.01.00

Processo: 138/2016

Beneficiada: KAYLANE SILVA GRECO

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Data da Assinatura: 26/01/2017

Assinam: Daniel Soares Lima, pela Contratante e Vanderlei Greco, pela Beneficiada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Constitui objeto do presente termo de adesão dos direitos e obrigações do Município de Boa Vista, por meio da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura, e do ATLETA beneficiado com a Bolsa-Atleta, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo atleta, nos termos do art. 1º e 2º da Lei nº 1.602.2015.

Valor: O valor total contratado é no importe de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em doze parcelas mensais.

Fundamento Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Programa: 13.812.0015. 2.046

Elemento de despesa: 3.3.90.48.00

Fontes de Recursos: 01.01.00

Processo: 138/2016

Beneficiada: MEYRE JANE LOURENÇO SOUZA

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Data da Assinatura: 26/01/2017

Assinam: Daniel Soares Lima, pela Contratante e Jane Lourenço dos Santos, pela Beneficiada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Constitui objeto do presente termo de adesão dos direitos e obrigações do Município de Boa Vista, por meio da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura, e do ATLETA beneficiado com a Bolsa-Atleta, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo atleta, nos termos do art. 1º e 2º da Lei nº 1.602.2015.

Valor: O valor total contratado é no importe de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em doze parcelas mensais.

Fundamento Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Programa: 13.812.0015. 2.046

Elemento de despesa: 3.3.90.48.00

Fontes de Recursos: 01.01.00

Processo: 138/2016

Beneficiado: PEDRO ANTÔNIO RAMALHO XAUD

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Data da Assinatura: 26/01/2017

Assinam: Daniel Soares Lima, pela Contratante e Maristela Ramalho Xaud, pelo Beneficiado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Constitui objeto do presente termo de adesão dos direitos e obrigações do Município de Boa Vista, por meio da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura, e do ATLETA beneficiado com a Bolsa-Atleta, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo atleta, nos termos do art. 1º e 2º da Lei nº 1.602.2015.

Valor: O valor total contratado é no importe de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em doze parcelas mensais.

Fundamento Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Programa: 13.812.0015. 2.046

Elemento de despesa: 3.3.90.48.00

Fontes de Recursos: 01.01.00

Processo: 138/2016

Beneficiada: PRISCILA VITHÓRIA LIMA VIEIRA

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Data da Assinatura: 26/01/2017

Assinam: Daniel Soares Lima, pela Contratante e Jônatas Augusto Apolônio Gonçalves Vieira, pela Beneficiada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Constitui objeto do presente termo de adesão dos direitos e obrigações do Município de Boa Vista, por meio da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura, e do ATLETA beneficiado com a Bolsa-Atleta, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo atleta, nos termos do art. 1º e 2º da Lei nº 1.602.2015.

Valor: O valor total contratado é no importe de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em doze parcelas mensais.

Fundamento Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Programa: 13.812.0015. 2.046

Elemento de despesa: 3.3.90.48.00

Fontes de Recursos: 01.01.00

Processo: 138/2016

Beneficiado: RHUAN DELLON RODRIGUES FERREIRA

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Data da Assinatura: 26/01/2017

Assinam: Daniel Soares Lima, pela Contratante e Jean Silva Ferreira, pelo Beneficiado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Constitui objeto do presente termo de adesão dos direitos e obrigações do Município de Boa Vista, por meio da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura, e do ATLETA beneficiado com a Bolsa-Atleta, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo atleta, nos termos do art. 1º e 2º da Lei nº 1.602.2015.

Valor: O valor total contratado é no importe de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em doze parcelas mensais.

Fundamento Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Programa: 13.812.0015. 2.046

Elemento de despesa: 3.3.90.48.00

Fontes de Recursos: 01.01.00

Processo: 138/2016

Beneficiada: YASMIN JOSINO BARBOSA DE LIMA

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Data da Assinatura: 26/01/2017

Assinam: Daniel Soares Lima, pela Contratante e Rozangela Josino Barbosa, pela Beneficiada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Constitui objeto do presente termo de adesão dos direitos e obrigações do Município de Boa Vista, por meio da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura, e do TÉCNICO beneficiado com a Bolsa-Atleta, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo atleta, nos termos do art. 1º e 2º da Lei nº 1.602.2015.

Valor: O valor total contratado é no importe de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), em doze parcelas mensais.

Fundamento Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Programa: 13.812.0015. 2.046

Elemento de despesa: 3.3.90.48.00

Fontes de Recursos: 01.01.00

Processo: 138/2016

Beneficiado: BRÁULIO GOMES DA COSTA

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Data da Assinatura: 26/01/2017

Assinam: Daniel Soares Lima, pela Contratante e Bráulio Gomes da Costa, pelo Beneficiado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Constitui objeto do presente termo de adesão dos direitos e obrigações do Município de Boa Vista, por meio da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura, e do TÉCNICO beneficiado com a Bolsa-Atleta, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo atleta, nos termos do art. 1º e 2º da Lei nº 1.602.2015.

Valor: O valor total contratado é no importe de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), em doze parcelas mensais.

Fundamento Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Programa: 13.812.0015. 2.046

Elemento de despesa: 3.3.90.48.00

Fontes de Recursos: 01.01.00

Processo: 138/2016

Beneficiado: CARMONO CUNHA DA SILVA

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Data da Assinatura: 26/01/2017

Assinam: Daniel Soares Lima, pela Contratante e Carmono Cunha da Silva, pelo Beneficiado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Constitui objeto do presente termo de adesão dos direitos e obrigações do Município de Boa Vista, por meio da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura, e do TÉCNICO beneficiado com a Bolsa-Atleta, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo atleta, nos termos do art. 1º e 2º da Lei nº 1.602.2015.

Valor: O valor total contratado é no importe de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), em doze parcelas mensais.

Fundamento Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Programa: 13.812.0015. 2.046

Elemento de despesa: 3.3.90.48.00

Fontes de Recursos: 01.01.00

Processo: 138/2016

Beneficiado: PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Data da Assinatura: 26/01/2017

Assinam: Daniel Soares Lima, pela Contratante e Paulo Cezar de Oliveira Ferreira, pelo Beneficiado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Constitui objeto do presente termo de adesão dos direitos e obrigações do Município de Boa Vista, por meio da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura, e do TÉCNICO beneficiado com a Bolsa-Atleta, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo atleta, nos termos do art. 1º e 2º da Lei nº 1.602.2015.

Valor: O valor total contratado é no importe de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), em doze parcelas mensais.

mensais.

Fundamento Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Programa: 13.812.0015. 2.046

Elemento de despesa: 3.3.90.48.00

Fontes de Recursos: 01.01.00

Processo: 138/2016

Beneficiado: SERGIO RENATO BORBA JESUS JUNIOR

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Data da Assinatura: 26/01/2017

Assinam: Daniel Soares Lima, pela Contratante e Sergio Renato Borba Jesus Junior, pelo Beneficiado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Constitui objeto do presente termo de adesão dos direitos e obrigações do Município de Boa Vista, por meio da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura, e do TÉCNICO beneficiado com a Bolsa-Alela, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo atleta, nos termos do art. 1º e 2º da Lei nº 1.602.2015.

Valor: O valor total contratado é no importe de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), em doze parcelas mensais.

Fundamento Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Programa: 13.812.0015. 2.046

Elemento de despesa: 3.3.90.48.00

Fontes de Recursos: 01.01.00

Processo: 138/2016

Beneficiado: SILVIO JOSÉ FERREIRA MONTEIRO

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Data da Assinatura: 26/01/2017

Assinam: Daniel Soares Lima, pela Contratante e Silvio José Ferreira Monteiro, pelo Beneficiado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Constitui objeto do presente termo de adesão dos direitos e obrigações do Município de Boa Vista, por meio da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura, e do TÉCNICO beneficiado com a Bolsa-Alela, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo atleta, nos termos do art. 1º e 2º da Lei nº 1.602.2015.

Valor: O valor total contratado é no importe de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), em doze parcelas mensais.

Fundamento Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Programa: 13.812.0015. 2.046

Elemento de despesa: 3.3.90.48.00

Fontes de Recursos: 01.01.00

Processo: 138/2016

Beneficiado: YORRAN SILVA GRECO

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Data da Assinatura: 26/01/2017

Assinam: Daniel Soares Lima, pela Contratante e Yorran Silva Greco, pelo Beneficiado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços - SRP Nº 012/2017
Processo nº 0169/2016 – FETEC

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DERIVADO DE PETRÓLEO TIPO GASOLINA E ÓLEO DIESEL, CONFORME DEMANDA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 06/03/2017, às 08h00min (horário local).

ABERTURA DO CERTAME: 17/03/2017, às 08h00min (horário local).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 06 de março do corrente ano, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação / CPL, Avenida dos Imigrantes, n. 1612, Terminal João Firmino Neto, Buritis, 1º andar, sala 42, Boa Vista (RR), no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h. E, poderá ser solicitado pelo e-mail: pregaofetec@gmail.com, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento (pen drive).

Boa Vista (RR), 03 de março de 2017.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017**

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0169/2016, cujo objeto é: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DERIVADO DE PETRÓLEO TIPO GASOLINA E ÓLEO DIESEL, CONFORME DEMANDA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, o qual deu-se por DESERTO.**

Boa Vista – RR, 03 de março de 2017.

Dagoberto Kunzler Machado Junior
Pregoeiro CPL/FETEC

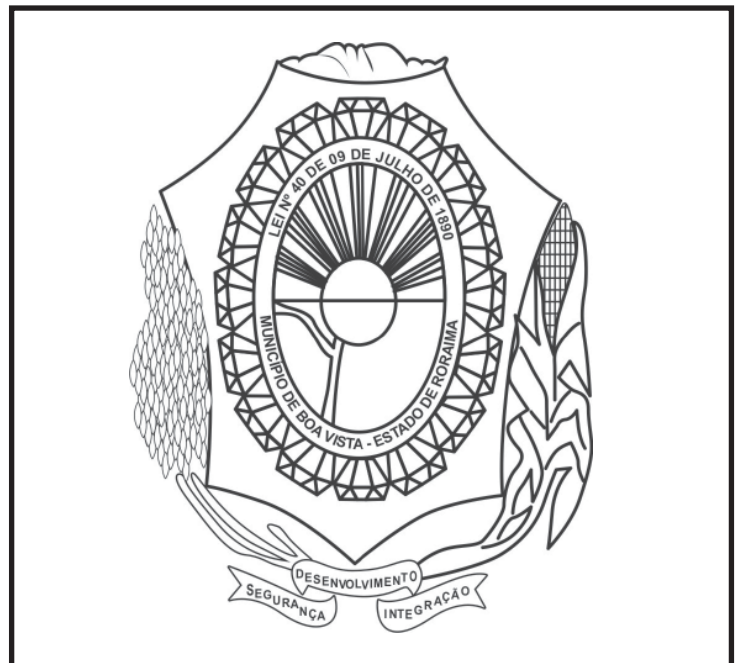
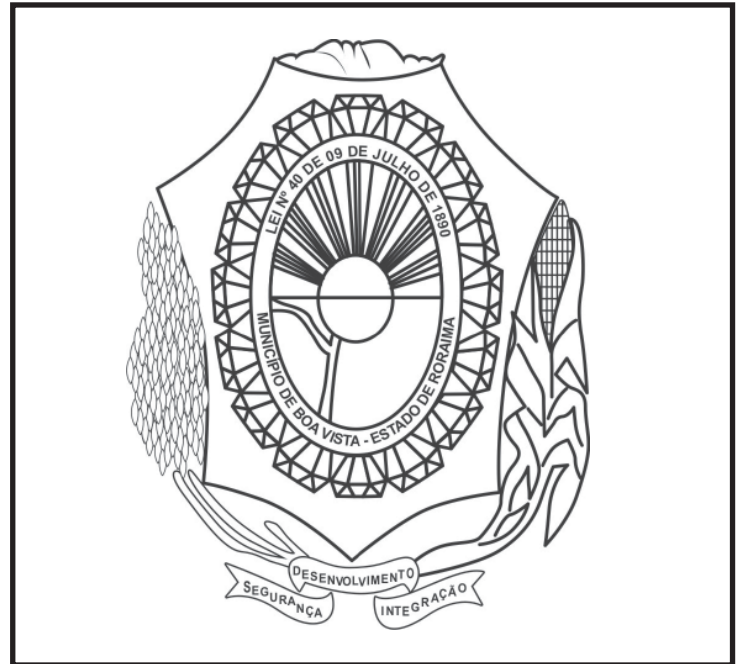
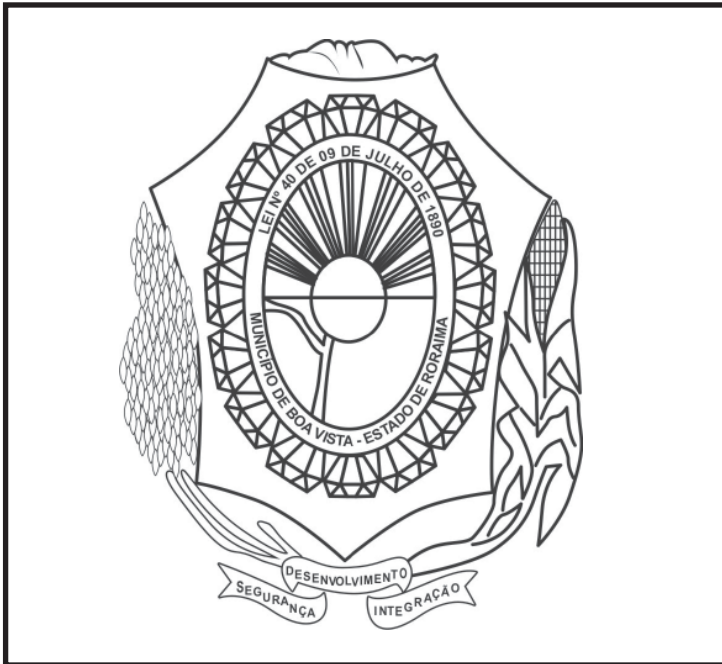
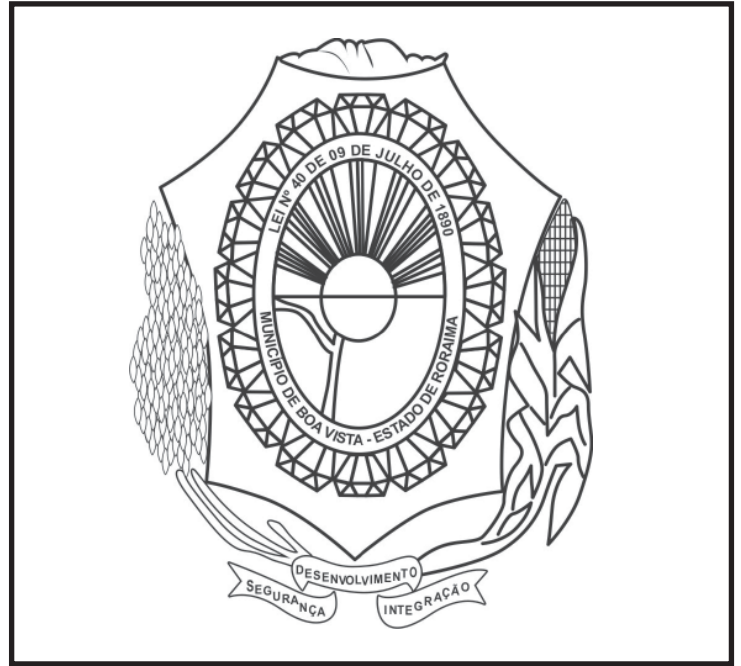
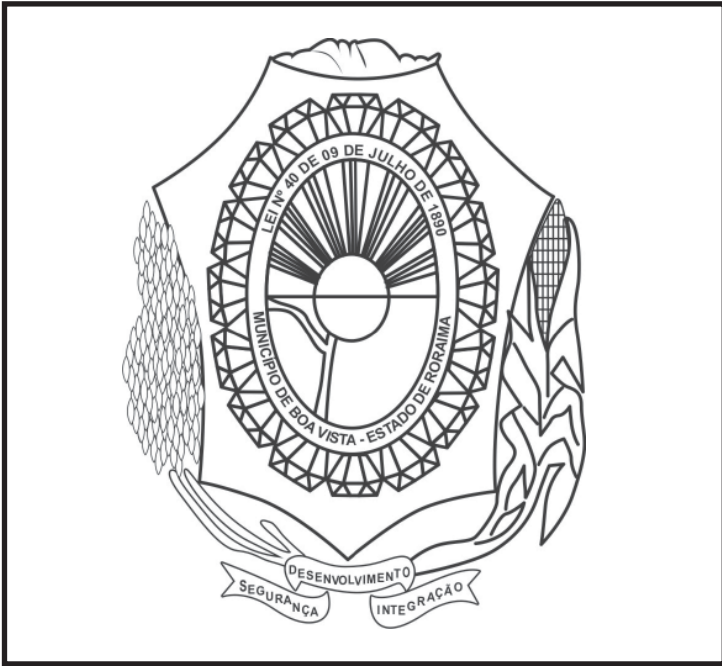
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

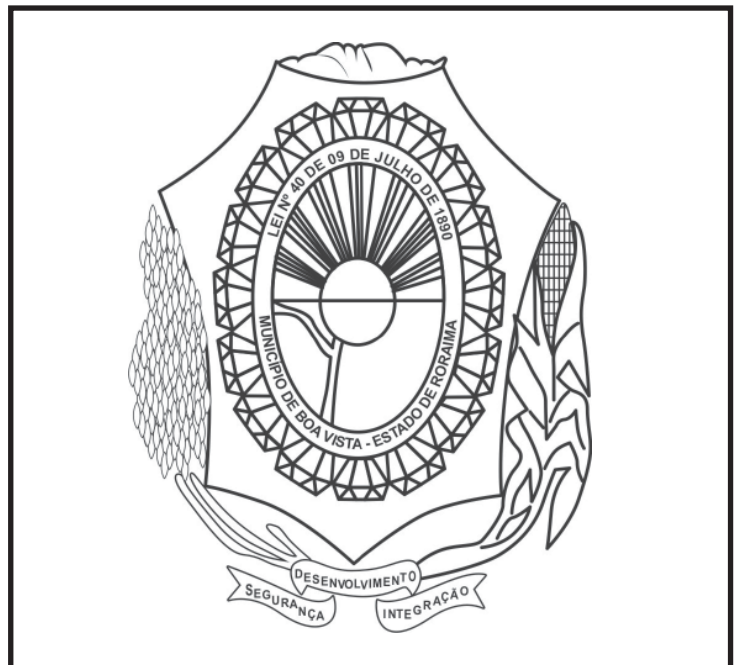
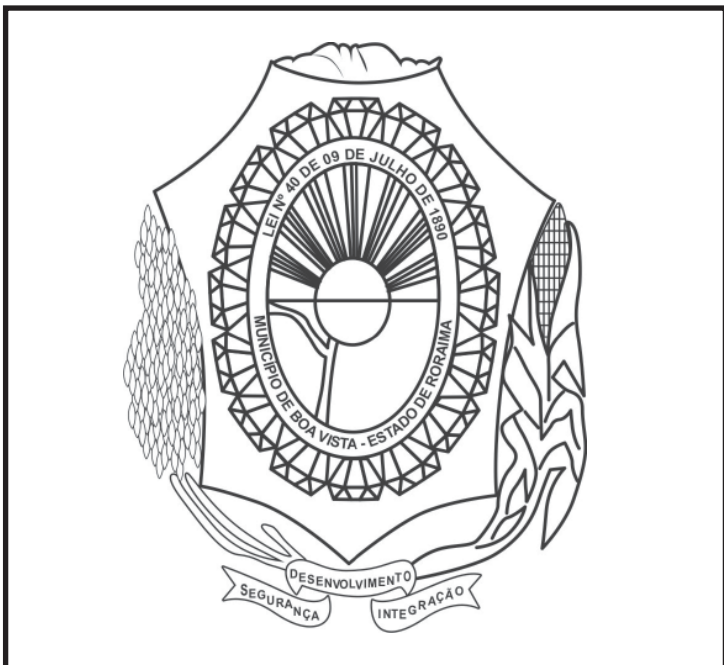
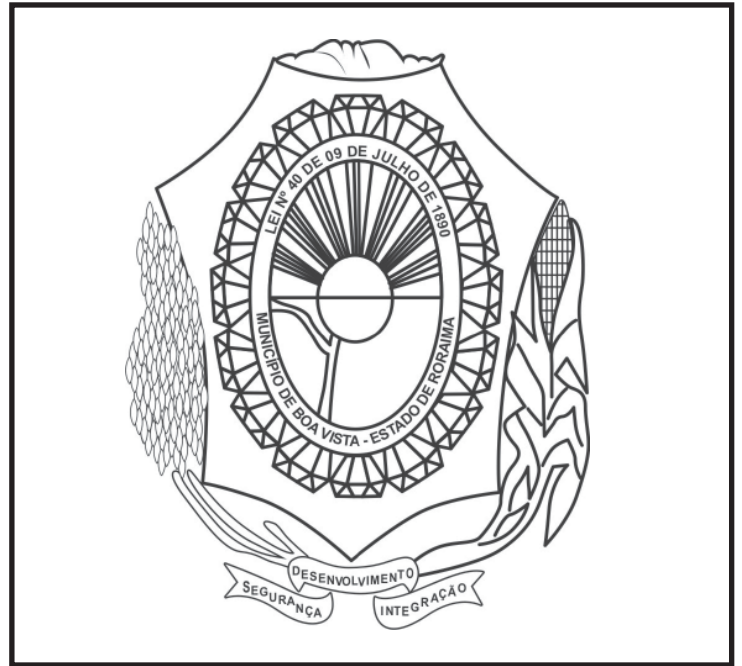
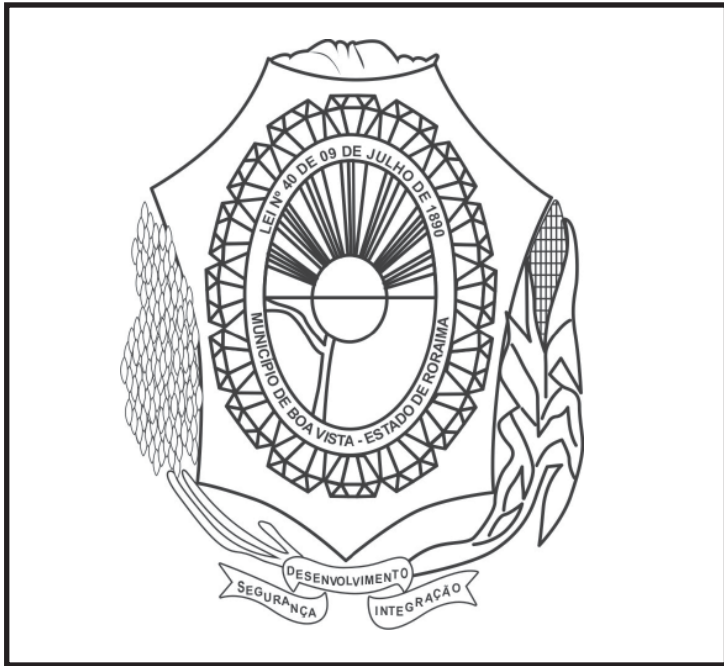
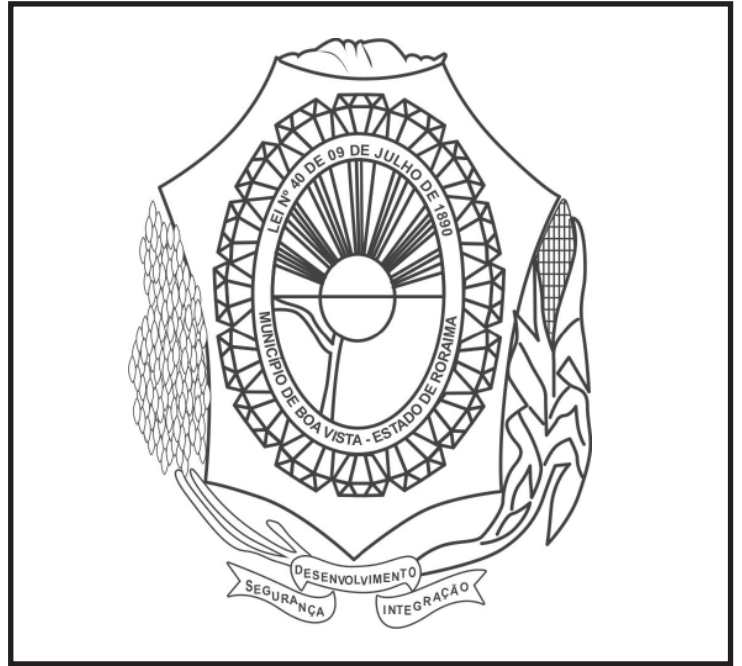
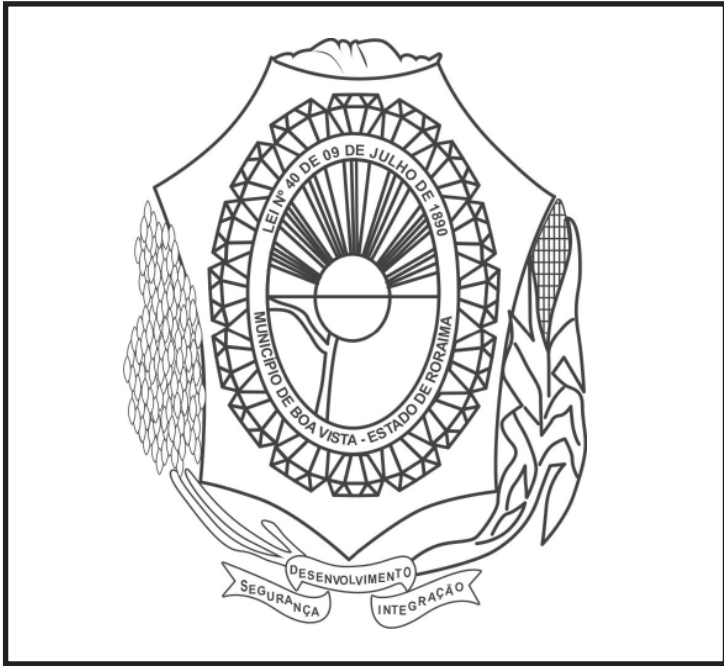
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

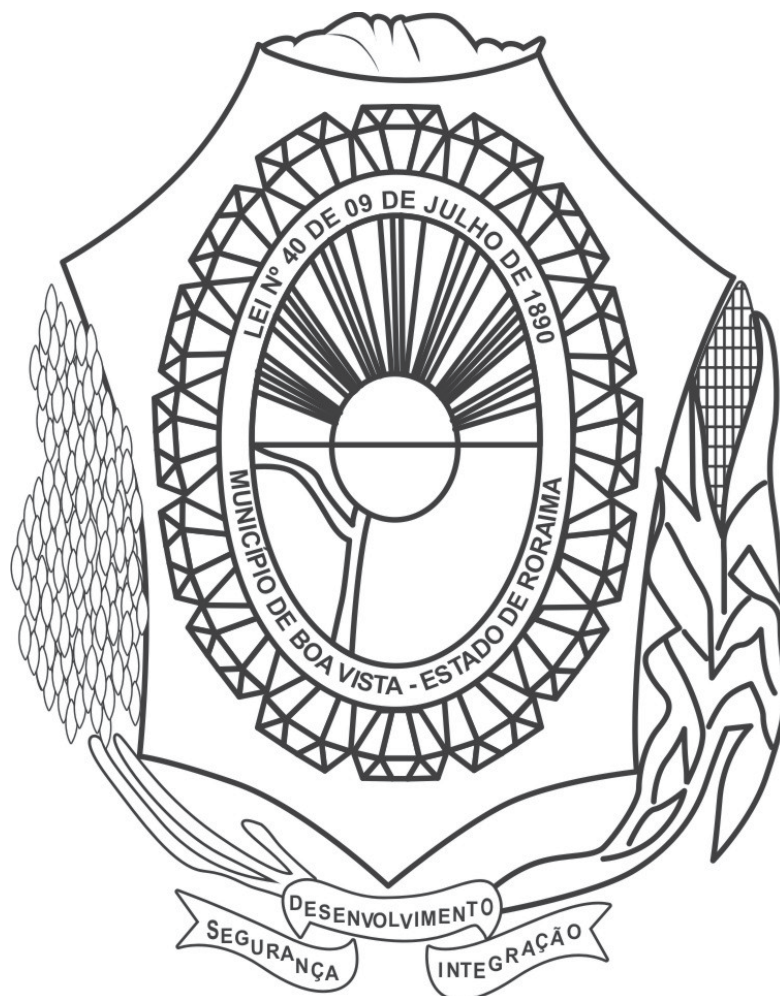
HOMOLOGO O RESULTADO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 0025/2017 – FETEC, tendo como objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA ATENDER AOS EVENTOS APOIADOS E/OU REALIZADOS PELA FETEC, DURANTE 12 (DOZE) MESES. Empresa C. OLIVEIRA COELHO - ME, com CNPJ: 08.803.478/0001-61, vencedora do ITEM 01, sendo o Item 01 no valor unitário de R\$ 969,00 (novecentos e sessenta e nove reais) e Empresa CARLOS C. OLIVEIRA DO NASCIMENTO EPP, com CNPJ: 10.242.165/0001-23, vencedora do ITEM 02, 03 e 04 sendo o Item 02 no valor unitário de R\$ 968,00 (novecentos e sessenta e oito reais), Item 03 no valor unitário de R\$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais) e Item 04 no valor unitário de R\$ 1.490,00 (mil e quatrocentos e noventa reais). Perfazendo o VALOR TOTAL do certame de R\$ 236.930,00 (duzentos e trinta e seis mil novecentos e trinta reais).

Boa Vista – RR, 02 de março de 2017.

Daniel Soares Lima
Presidente Interino - FETEC







Poder Legislativo

Presidente:

Mauricelio Fernandes de Melo

Primeiro Vice-Presidente:

Júlio César Medeiros Lima

Segundo Vice-Presidente:

Rondinele de Souza Oliveira

Primeiro Secretário:

Romulo Soares Amorim

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Genilson Costa e Silva

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idazio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricelio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Souza Oliveira, Romulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Wagner Silva Feitosa, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota.